

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 09/02

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 136º do Regimento Interno;

DETERMINA que todas as proposições, com exceção das Indicações, apresentadas pelos Senhores Vereadores, antes do recebimento pela secretaria deverão ser encaminhadas à Presidência desta Edilidade para as devidas providências legais.

Câmara Municipal de Taquaritinga, Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2.002.

Dr. CHIGUEO KAMADA Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horacio Ramalho, nº 156 Cep 15900-000 TAQUARITINGA-SP Telefax (16) 3252-2313 http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br

CERTIDÃO

Eu, Dr. ADIR JOÃO GABRIEL, Dir tor de Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, CERTIFICO para os devidos fins que FABIO LUIS DE CAMARGO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 22.319.333-1 e ClC nº 122.241.498-83, é funcionário desta Câmara Municipal, prestando aqui seus serviços na secretaria e também nas sessões que são realizadas no período noturno.

Certifico também, que o mesmo iniciou suas funções como servidor desta Edilidade a partir de 01 de abril de 1985.

Taquaritinga, 31 de outubro de 2001.

